 <p>PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS</p>	Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO - POP	POP 000/SMSP/GAB	
	Emitente	Secretaria de Coordenação das Subprefeituras	Revisão: 00	Pág. 1/1
	Título do Documento:	FISCALIZAÇÃO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA VIA ELETRÔNICA		

	Nome	Data
Elaboração	Taisa da Costa Hendrigue	
Verificação	Clayton Claro da Costa	
Aprovação	Andrea Matarazzo	

Revisão nº	Item	Data	Síntese da Revisão
Revisão do Procedimento			
A revisão deverá ser realizada a cada 12 meses, salvo necessidade extraordinária, por meio de reunião da Comissão.			

1. OBJETIVO

Fiscalizar os imóveis cujas atividades não-residenciais possuam Auto de Licença de Funcionamento emitido por meio do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades (SLEA).

2. APLICAÇÃO

Nas 31 Subprefeituras.

3. RESPONSABILIDADE

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

4. INTERFACE

Supervisão Técnica de Gestão do Licenciamento Eletrônico de Atividades da Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo.


5. TERMINOLOGIAS

CPDU – Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

STLEA – Supervisão Técnica de Gestão do Licenciamento Eletrônico de Atividades

SGUOS – Supervisão Geral de Uso e Ocupação do Solo

SQL – Setor, Quadra e Lote

 <p>PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS</p>	Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO - POP	POP 000/SMSP/GAB	
	Emitente	Secretaria de Coordenação das Subprefeituras	Revisão: 00	Pág. 2/2
	Título do Documento:	FISCALIZAÇÃO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA VIA ELETRÔNICA		

Ação:	Quem faz:
1. Determinação para serem vistoriados, com base no planejamento local ou por iniciativa da STLEA, dos locais que abriguem atividades licenciadas pelo sistema;	SGUOS/STLEA ou Subprefeitura/CPDU
2. Preenchimento do formulário “Relatório de Vistoria de Licença de Funcionamento eletrônico” – Anexos 1 e 2, conforme o caso; 2.1. A STLEA fornecerá os dados constantes do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades para o preenchimento do(s) formulário(s) nos casos de locais que abriguem atividades licenciadas no mês corrente; 2.2. Nos demais casos, a Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CPDU preencherá o(s) formulário(s) com os dados constantes dos relatórios encaminhados anteriormente (mensalmente) pela STLEA. 2.3. Os dados constantes dos documentos emitidos poderão ser obtidos em consulta ao SISACOE.	SGUOS/STLEA ou Subprefeitura/CPDU
3. O(s) formulário(s) (próprios ou recebidos da STLEA) é (são) encaminhado(s) para a Chefia de Fiscalização para ser repassado ao agente vistor e ao técnico que irão realizar a vistoria.	Subprefeitura/CPDU
4. Realização de vistoria no local (check-list com verificação dos dados informados e constantes do sistema para obtenção do ALF) 4.1 O eng/arq. da Subprefeitura acompanha a vistoria para avaliar os dados técnicos enquanto o agente vistor favorece as condições de fiscalização do local, conforme suas competências.	Subprefeitura/CPDU
5. O(s) formulário(s) é (são) preenchido(s) e as divergências são anotadas nos campos de “Avaliação Técnica” e “Outras Observações”, pelo técnico e agente vistor, respectivamente. O Agente vistor deverá, sempre, identificar-se na frente do formulário.	Subprefeitura/CPDU
6. Análise do(s) formulário(s) e providências no caso de divergências encontradas (realiza a ação fiscal com base na legislação em vigor, especialmente Lei 10.205/86, Lei 13.885/04, Decreto 49.460/08 e Portaria no. 15/SMSP/GAB/09).	Subprefeitura/CPDU
7. O(s) formulário(s) preenchido(s) é (são) encaminhado(s) eletronicamente (através do e-mail slea@prefeitura.sp.gov.br) para a STLEA nos casos de vistorias solicitadas por esta.	Subprefeitura/CPDU
8. As ações fiscais que gerarem processos de cassação ou cancelamento/invalidação de licenças deverão ser encaminhados, após despacho da Subprefeitura, para baixa no SISACOE (SMSP/ATSI), retornando à Subprefeitura para publicação no DOC.	Subprefeitura/CPDU e SMSP/ATSI
9. A STLEA é informada, através de relatório mensal, das licenças eletrônicas cassadas, canceladas e/ou invalidadas.	Subprefeitura/CPDU